

Proc. Administrativo 5- 3.517/2023

De: Cristiane O. - 03.2.6 AJGM-APL

Para: SAF-AD-CA-SPCCP-SECAF - Setor de Licitação - SECAF

Data: 17/02/2023 às 14:24:29

Setores envolvidos:

05. SECAF, SAF-AD-CA-SPCCP-SECAF, SAF-AD-COFC, SAF-AD-COFC-SO, 10. SEOSP, 10.6.2 SEOSP-GPP, 03.2.6 AJGM-APL

PROCESSO LICITATÓRIO - MANUTENÇÃO DE PONTES E DAS PAVIMENTAÇÕES DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Ao setor de Licitação

Segue Parecer do Edital 3.517 2023

Atenciosamente

—

Cristiane Almeida de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

PARECER_DO_EDITAL_PE3_517_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 35/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.517/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção de pontes e das pavimentações das vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município De Mata de São João/BA**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 35/2023, **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção de pontes e das pavimentações das vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no Município De Mata de São João/BA**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem como objetivo Proporcionar comodidade, harmonia e segurança nos deslocamentos da população que também necessitam de cuidados especiais, em especial áreas paralelas às vias, destinadas exclusivamente aos pedestres. Todos os dias diversas pessoas trafegam pelos mais diversos espaços da cidade, sejam na Sede, na Zona Rural ou no Litoral, inclusive essas vias são utilizadas diariamente pelos nossos docentes e discentes que trafegam nos ônibus escolares, sendo assim, é obrigação do município manter a sua essencialidade e assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, evitando assim os diversos problemas gerados devido ao grande fluxo de veículos. O desgaste causado tanto pelo fluxo diário e as intempéries são os principais responsáveis pelas ocorrências de acidentes em proporções variadas, seja por falhas humanas, seja pela ausência ou a inadequada sinalização de trânsito e até mesmo danos estruturais causada pelas propriedades físicas da camada que mudam com o tempo. De forma geral, quando a pasta de asfalto envelhece, sua viscosidade aumenta e se torna mais rígida e quebradiça. Considerando que uma das principais intenções da manutenção são a conservação e a integridade das estradas de forma preventiva e corretiva, isso quer dizer que, as interferências diretas de raios solares, as ações de chuvas, a variação de temperatura e o desgaste provocado pelo uso contínuo e demais das vias, são um dos causadores para manutenção preventiva. Já para a intervenção corretiva o ideal é que seja de modo esporádico, focando sempre em ações de manutenção preventiva, para que dessa forma, os remendos superficiais, reparos localizados, impermeabilização de trincas e outras ações sejam evitadas e as vias não fiquem com deformidades, saindo dos padrões adequados para rodagem. Considerando que ainda existem outros fatores que são necessários para proporcionar comodidade, harmonia e segurança nos deslocamentos da população que também necessitam de cuidados especiais, em especial áreas paralelas às vias, destinadas exclusivamente aos pedestres: as calçadas, pisos compartilhados e pavimentos de bloquetes. Tudo isso afeta diretamente o simples ato de andar pelas vias públicas de forma ergonômica, sustentável e segura. Dessa forma, a manutenção urbana se torna eficiente e gera segurança, assegurando o direito de ir e vir de todos aqueles que utilizam essa estrutura. Considerando que o município presta diversos serviços à comunidade relacionados à saúde, educação, obras e serviços públicos e que tais equipamentos por uso contínuo, desgaste natural entre outros motivos, precisam receber manutenção preventiva e corretiva; Dessa forma, a Prefeitura de Mata de São João, prezando pelo princípio da economicidade e eficiência entende pertinente e devidamente justificável a contratação do referido objeto pretendido

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha Orçamentária Referencial, BDI - Manutenção, Memorial de Cálculos, Composição de Preços, Curva-ABC, Projeto Básico, Declaração de Preços, Folha de Informações Complementares, Termo de Aceite e de Fiscalização, Decreto, Portaria, Decreto de Nomeação, Projeto Básico,

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;

- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 17 de fevereiro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 402B-1663-EAE7-715A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 17/02/2023 14:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/402B-1663-EAE7-715A>